



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000
Telefone: 6635412285 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08754.000036/2016-58

Unidade Gestora: CR-NMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO REMANESCENTE Nº
136/2018 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL E EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS NA COORDENAÇÃO
REGIONAL NORTE DE MATO
GROSSO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
A CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E
EMPREENHIMENTOS EIRELI - EPP.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0067-52, com sede na Avenida do Colonizador, nº 379, Setor sul, Bairro Centro, em COLÍDER-MT, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu **Coordenador Regional**, o Senhor **Gustavo Freire Borges**, Brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº 43.962.759-X, expedida pela SSP/SP, e CPF: nº 351.464.478-02, nomeado pela Portaria nº 154/PRES da FUNAI de 04 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2020, e de outro lado a empresa **CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENHIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no MF/CNPJ sob nº 12.680.681/0001-65, estabelecida na Rua Topázio, 760, Bairro Saúde Cuiabá - MT, inscrita no MF/CNPJ sob nº 12.680.681/0001-65, representada neste ato por **Ronair Ataíde Passos**, Sócio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 713487, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 550.094.501-78 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Remanescente nº 136/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 03, de 26 de abril de 2018, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, e a Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material e equipamentos necessários à execução dos serviços, que deverão ser efetuados de forma contínua de modo a atender às necessidades da Coordenação Regional do Norte de Mato Grosso, situada em Colíder-MT, e por meio deste instrumento

celebra a Revisão Contratual com amparo legal no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, com vistas a proceder a redução excepcional das alíquotas do Serviço Social no período compreendido entre 01/04/2020 a 30/06/2020, e enseja assim motivo para revisão contratual hábil com alteração da Cláusula Décima Primeira e Décima Terceira, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

*11.1 O Contrato Remanescente nº 136/FUNAI/2018, excepcionalmente, no período compreendido entre 01/04/2020 a 30/06/2020, já tendo em consideração o valor repactuado conforme Apostilamento (SEI 2246976) em vista dos reflexos da CCT/2020, será no valor total anual de **R\$ 52.355,16 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 4.362,93 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2020, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194036, no PTRES 172052, no Elemento de Despesa 339037.02, Nota de Empenho Estimativo nº 2020NE800003(SEI 1937002), emitida em 16/jan/2020, apropriada no PIF1990010ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08754.000036/2016-58, e encontra amparo legal no art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e na Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SISTEMA SOCIAL AUTÔNOMO

3.1. Após o procedimento de redução temporária das alíquotas de contribuição, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 4.388,49 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 4.362,93 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), no período compreendido entre 01/04/2020 a 30/06/2020.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 4.362,93 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

3.3. Tendo em vista o termo final da Medida Provisória 932, de 30 de março de 2020, o valor total a ser deduzido será de **R\$ 76,68 (setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao período de excepcionalidade da medida compreendido entre 01/04/2020 a 30/06/2020 a ser restituído a empresa na próxima nota fiscal.

3.4. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 2609403), excepcionalmente no período compreendido entre 01/04/2020 a 30/06/2020.

3.5. Trata-se de medida excepcional e transitória aplicável no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, após a referida incidência das alíquotas com as reduções previstas através da Medida Provisória nº 932 de 31 de março de 2020 continuará em vigor a planilha de Preços decorrente do Segundo Termo Aditivo.

3.6. Não será necessária a formalização posterior de revisão contratual para restaurar as alíquotas ora reduzidas por força da Medida Provisória nº 932, continuando a vigorar a planilha de custos do Segundo Termo aditivo, cujas referidas alíquotas encontram-se sem redução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 76,68 (setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194036; na natureza de despesa 339037.02 PTRES 172052, Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 3.941,00 (três mil novecentos e quarenta e um reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº

2020NE800003(SEI 1937002), datada de 16/01/2020, no valor de R\$ 3.941,00 (três mil novecentos e quarenta e um reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Freire Borges, Coordenador(a) Regional**, em 17/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONAIR ATAIDE PASSOS, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2712243** e o código CRC **48727EBF**.